



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 4876

de 13 de agosto de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

07011212202302.266000 - PROIN - PROGRAMA MUNICIPAL INTEGRAR APRENDIZ., DESENV., E VIDA

07011212202302.266000-3.3.90.39.00.00.00 (6649) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

07031284600000.002000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

07031284600000.002000-3.2.90.21.00.00.00 (7317) - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 20.000,00

07031284600000.002000-3.2.90.21.00.00.00 (7771) - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 130.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de agosto de 2024.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 13/08/2024 A 28/08/2024
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS